



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 043, 30 de março de 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 22.605,03** (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e três centavos), sob a seguinte classificação:

06 – Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto
01 – Secr. Municipal Educação, Cultura E Desporto
13 – Função
392 – Subfunção
0017 – Programa
2.061 – Ação: Apoio As Atividades Artísticas Culturais
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. **R\$ 22.605,03**
Recurso 1113
Recurso STN: 701

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **superávit financeiro** do ano de 2025 do **Rec. 1113 – Ações de Apoio Cultural**, no valor de **R\$ 22.198,48** (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e os rendimentos financeiros de 2026 no valor de **R\$ 406,55** (quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Recurso recebido através do Instrumento de programação Ações de Apoio Cultural, provenientes de emenda nº 671/2024 do Deputado Estadual Airton Artus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 30 de março de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 043/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 22.605,03 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e três centavos) - Ação de Apoio às Atividades Artísticas Culturais: Material de Consumo: R\$22.198,48 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e os rendimentos financeiros de 2026 no valor de R\$ 406,55 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o valor recebido pelo Município no Recurso 1113 - Ações de Apoio Cultural, - através do Instrumento de programação Ações de Apoio Cultural, provenientes de Emenda Parlamentar nº 671/2024 do Deputado Estadual Airton Artus (PDT/RS).

O repasse do valor pelo Governo do Estado ocorreu no dia 28 de novembro de 2025, em conta específica do Banrisul S/A.

Os recursos serão aplicados no reequipamento da Banda Municipal, com a aquisição de novos instrumentos musicais que, além de qualificar suas apresentações, contribuirão para o fortalecimento da cultura local e para a continuidade das atividades do grupo.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2026/2029 e na LDO 2026, portanto não há a necessidade de nova inclusão da ação e/ou alteração na LDO, havendo apenas a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar, ora proposto, vindo a complementar a dotação já existente no orçamento de 2026.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL